



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET HISTÓRIA PONTAL

Edital nº 01/2023

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de História do Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no grupo PET História Pontal.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo grupo;
- III. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. Assinar Termo de Compromisso;
- IX. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão



do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

- 2.2. O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 2.3. Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ter cursado regularmente do 2º ao 6º período do Curso de História no segundo semestre letivo de 2022.
- 3.2. Aluno transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de História da UFU.
- 3.3. Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa.
- 3.4. Apresentar, no máximo, duas (2) reprovações nos dois (2) últimos semestres letivos.
- 3.5. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.
- 3.6. Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos

4. INSCRIÇÕES:

4.1. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição – a ser preenchido no ato da inscrição;
- b) Curriculum Vitae com documentação comprobatória;
- c) Histórico Escolar com CRA atualizado;
- d) Carta de intenções, de no mínimo 30 e no máximo 45 linhas (fonte Times New Roman, tamanho 12), assinada pelo(a) candidato(a), justificando o interesse por integrar o Grupo PET História Pontal e demonstrando conhecimento sobre o Programa PET;

4.2. A documentação deverá ser enviada em formato pdf, em um único arquivo, para o e-mail da Secretaria do Curso de História(sechist@ufu.br) no período de **13/06/23 a 14/06/23**

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado neste edital.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo de que trata o presente edital visa o preenchimento de duas (03) vagas para alunos(as) bolsistas, (03) vagas para alunos(as) não bolsistas do PET História



Pontal, que comporá lista de espera para de candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação, a serem chamados posteriormente (quando houver vagas), dentro do período de validade do edital.

5.2 Além das vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a reserva de vagas (cotas) destinada a candidatos que se enquadrem na categoria PPI (Pretos, Pardos e Indígenas), conforme definido pelo “PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU”, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

5.2.1 Considera-se as seguintes categorias de candidatos inscritos, tanto para vagas de bolsistas, quanto para vagas de não bolsistas:

- Categoria A: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- Categoria B: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI;

5.3 O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 5.2.1 não concorrerá a vaga em outra categoria.

5.4 Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

- Categoria A: 02 vaga para bolsista e 02 vagas para não bolsista;
- Categoria B: 01 vaga para bolsista e 01 vaga para não bolsista;

5.5 Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A e B, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

(a) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B, então as vagas das Categorias B serão remanejadas para a Categoria A;

(b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão remanejadas para a Categoria B;

5.6 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

5.6.1 Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo email difdo@prograd.ufu.br (DIFDO - Divisão de Formação Docente) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao email um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo anexo ao edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem



agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

5.7. O ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA é obtido no Portal do Estudante mediante solicitação, que será atendida num prazo de 5 dias úteis.

5.8 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem todas as informações e documentações solicitadas por este edital. Preencher ficha de inscrição (Anexo I).

5.8.1 NÃO caberá recurso a candidatos (as) que tiverem a sua inscrição indeferida por falta de documentação, estando os(as) mesmos(as) excluídos do processo seletivo.

5.8.2 A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada na página do Curso de História em data definida no cronograma (item 8).

5.8.3 O processo seletivo será realizado por meio das seguintes etapas classificatórias:

5.8.3.1. Avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) geral: será computado o valor bruto do CRA Geral, definido conforme normas de graduação da UFU. Valor: 40 pontos;

5.8.3.2 Avaliação do curriculum vitae do(a) candidato(a). A avaliação do currículo será realizada por meio do preenchimento e pontuação da tabela do Anexo II do presente edital: Valor: 30 pontos;

5.8.3.3. Avaliação da carta de intenções em que serão analisados os seguintes itens; Valor: 30 pontos

a) Conhecimento do Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, disponível em: www.prograd.ufu.br/pet (10 pontos);

b) Conhecimentos gerais e visão política e social sobre a universidade pública e a educação no Brasil. (5 pontos);

c) Perfil solidário, cidadão e capacidade de trabalhar em equipe. (5 pontos);

d) Disposição para a participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão. (10 pontos);

5.8.3.4 Dos(as) candidatos(as) aprovados(as), aqueles(as) que obtiverem as maiores notas nas categorias A e B preencherão as três (03) vagas para bolsistas disponibilizadas no presente edital.

5.8.3.5. Os (as) demais candidatos(as) aprovados, conforme ordem de classificação, poderão ser chamados pelo Grupo PET História Pontal para preenchimento de vagas que possam surgir no período de validade do presente edital.



5.8.3.6 Os (as) candidatos(as) aprovados, conforme ordem de classificação, poderão ser chamados pelo Grupo PET História Pontal para atuarem como não bolsistas, conforme determina o Manual do PET. Os(as) petianos(as) não bolsistas terão prioridade no preenchimento de vagas que possam surgir.

5.8.3.7 O presente processo seletivo terá como critérios de desempate: 1º) maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) Geral; 2º) maior nota da avaliação do currículo; 3º) maior nota na avaliação da carta de intenções.

5.8.3.98O valor da bolsa segue a política nacional de bolsas de iniciação científica, conforme o Manual de Orientações Básicas do Programa, item 2.2.8., nota 1.5.11., disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/petmanual.pdf>.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pela tutora do Grupo PET História, Prof. Dr. Aurelino José Ferreira Filho, que presidirá a comissão; pelos professores do Curso de História ICHPO - UFU, Carlos Eduardo Moreira de Araújo, Geovanna de Loudes Alves Ramos e pela petiana Sabrina Coimbra

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Divulgação do resultado: o resultado do processo seletivo será divulgado na página do Curso de História e na página do Pet História no dia **21/06/2023**, às 17hs.

7.2 O ingresso dos candidatos(as) aprovados(as), para as vagas disponíveis neste edital, no Grupo PET História ocorrerá assim que todos os procedimentos formais e legais forem cumpridos para tal.

7.3 Ao iniciar as atividades no PET, o(a) candidato(a) aprovado(a) não deve estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

7.4. Este processo seletivo tem validade de oito (06) meses (180 dias), a partir da divulgação do resultado final.

7.5. Eventual recurso deverá ser interposto no dia **20/06/23**. O(a) candidato(a) deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, na Secretaria do Curso de História, via e-mail (sechist@ufu.br). Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso, via e-mail (pet_ufu@prograd.ufu.br), ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

7.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ETAPAS, DATAS E LOCAIS)

Etapa	Data	Local
Divulgação do Edital	29/05/23 a 12/06/23	Site do Curso de História (http://www.ich.ufu.br/graduacao/historia) Site de editais da UFU (http://www.editais.ufu.br) Site do PET História Pontal https://pethistpontal.wixsite.com/pethist
Data limite para o candidato solicitar Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO	01/06/2023	Solicitar no Portal do Estudante
Período de inscrição	13/06/23 a 14/06/23	E-mail da Secretaria do Curso de História (sechist@ufu.br)
Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições	15/06/23	Site do Curso de História Pontal (http://www.ich.ufu.br/graduacao/historia) Site de editais da UFU http://www.editais.ufu.br Site do PET História Pontal https://pethistpontal.wixsite.com/pethist
Etapas da seleção	Análise do CRA Avaliação do currículo Avaliação da carta das intenções	Via videoconferência no Microsoft Teams
Divulgação preliminar do resultado	19/06/23	Página do Curso de História Pontal (http://www.ich.ufu.br/graduacao/historia) Site de editais da UFU



		(http://www.editais.ufu.br) Site do PET História Pontal https://pethistpontal.wixsite.com/pethist
Período para recurso	20/06/23	Secretaria do Curso de História- via e-mail (sechist@ufu.br)
Divulgação final do resultado	21/06/23	Página do Curso de História Pontal (http://www.ich.ufu.br/graduacao/historia) Site de editais da UFU (http://www.editais.ufu.br) Site do PET História Pontal https://pethistpontal.wixsite.com/pethist
Ingresso no grupo	O ingresso ocorrerá assim que todos os procedimentos formais e legais forem cumpridos para tal.	Sala de reunião do PET História Pontal

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página www.prograd.ufu.br/pet .
- 9.2 Na situação de eventual recurso o candidato deverá recorrer por escrito à comissão responsável pelo processo seletivo, via e-mail da Secretaria do Curso de História.
- 9.3 Em caso de não acolhimento do recurso pela comissão responsável pelo processo seletivo, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de um (01) dia útil após a divulgação da deliberação da comissão em relação ao recurso.
- 9.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara formalmente que concorda com as condições do presente edital.
- 9.5 Este processo seletivo tem validade de 180 dias corridos, a partir da divulgação final do resultado.
- 9.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.



Ituiutaba, 23 de maio de 2023.

Prof. Dr. Aurelino José Ferreira Filho

Tutor do PET História Pontal/UFU

Portaria de nomeação PROGRAD UFU N° 2525, de 11 DE maio de 2023